

LEI Nº 515/2020

Data: 21/12/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 515/2020.
C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.872 – SVS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	250.000,00
		Soma	250.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		

Projeto:

2.872 - SVS

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.872	SVS	Serviços	387	Pessoas	250.000,00	-	250.000,00
	SUBTOTAL				250.000,00	-	250.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>2.872 - SVS</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.872	SVS	Município	Serviços	387	250.000,00
				SOMA	250.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 515/2020.
 C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.


 Amin José Hanfouche
 Prefeito Municipal


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município